

---

## Edital de seleção para matrícula - Ano letivo de 2024

---

### 1 – REGRAS GERAIS

1.1 - O presente edital destina-se a regular os processos de matrículas de alunos novos para a Creche da Obra do Berço, para o ano letivo de 2024;

1.2 - O atendimento da instituição se destina a crianças na primeira infância, com idade entre 6 meses completos e 3 anos e 11 meses completos, tendo como referência o dia **31 de março de 2024**, incluindo crianças com necessidades especiais, conforme previsto na Resolução 416/2023;

1.3 - As vagas são destinadas às turmas Berçário I, Berçário II, Maternal I;

TURMA	IDADE	VAGAS DISPONÍVEIS
BERÇÁRIO I	6 MESES A 11 MESES	10
BERÇÁRIO II	1 ANO A 1 ANO E ONZE MESES	06
MATERNAL I	2 ANOS A 2 ANOS E ONZE MESES	04

1.3.1 - As crianças em idade de Maternal II serão cadastradas para fila de espera, podendo ou não ser chamadas ao longo do ano, de acordo com a disponibilidade de vagas;

1.4 - De acordo com as finalidades estatutárias, a Obra do Berço tem por objetivo oferecer serviços gratuitos especializados de proteção social, visando a garantia e defesa dos direitos das crianças necessitadas na primeira infância, prestando serviços, programas, projetos e ou benefícios, sem discriminação de qualquer natureza;

1.4.1 - Sendo de natureza essencialmente beneficente e de assistência social, o processo de seleção é destinado, preferencialmente às crianças provenientes de famílias em situação de vulnerabilidade social;

1.5 - Conforme o Termo de Colaboração nº 33/2022, a Obra do Berço não cobrará mensalidade de nenhum dos alunos matriculados, e ou exigir quaisquer valores em contraprestação ao atendimento prestado;

1.6 - Os critérios e procedimentos definidos neste Edital são obrigatórios para a participação no processo seletivo para matrícula e a eles se vinculam os responsáveis pelos candidatos que assim se inscreverem.

## 2 - PROCEDIMENTOS PARA NOVAS MATRÍCULAS

2.1 - Os responsáveis pelos alunos candidatos deverão inicialmente agendar entrevista com o serviço social, como forma de manifestar a intenção de matrícula, dentro do período previsto no Calendário;

2.1.1 - O agendamento de entrevista poderá ser feito do dia 05 de outubro de 2023 até o último dia de realização de entrevistas;

2.2 - O agendamento poderá ser feito presencialmente ou através dos telefones **(21)2539-3902** ou **(21)98909-3435**;

2.3 - A entrevista, em data a ser agendada individualmente, servirá para que se proceda a análise e aferição de vulnerabilidade socioeconômica do candidato, abrangendo a verificação da situação de todos os membros do grupo familiar;

2.4 – **Em caso de ausência, é preciso entrar em contato previamente para remarcar o atendimento.** O não comparecimento à entrevista poderá implicar na retirada do candidato do processo de matrícula;

2.5 – Na etapa de inclusão das informações das crianças no site Matrícula Rio, os responsáveis deverão estar presentes na instituição;

2.5.1 - A data em que a inclusão será realizada dependerá de calendário a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação e, tão logo seja divulgado, a equipe da Obra do Berço fará contato com os responsáveis para que compareçam à instituição;

2.5.2 - A inclusão no sistema Matrícula Rio só será realizada na presença dos responsáveis. Portanto, o não comparecimento nesta fase, implicará na não participação no sorteio para essa unidade, para o ano letivo de 2024;

2.6 - Todos os candidatos serão submetidos a sorteio público, para ordenação da prioridade de preenchimento das vagas disponíveis, através do Matrícula Rio, da Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro (SME), conforme previsto no Decreto Municipal 44.740/18;

2.7 - A Obra do Berço poderá expandir sua ação social, em caráter excepcional, selecionando crianças além do sorteio, em observação de sua finalidade estatutária de predominância na área de Assistência Social;

2.7.1 - A disponibilização e o quantitativo de vagas extras somente será estabelecido ao término do processo seletivo, em função dos resultados das aferições individuais, observando o critério previsto na Lei 12.101/09, garantindo que 1 (um) a cada 5 (cinco) alunos matriculados tenha renda familiar mensal inferior ao valor de um salário-mínimo e meio;

2.8 - A Instituição não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a omissão de documentos ou ausências em etapas por parte dos responsáveis dos candidatos.

### **3 - CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE ALUNOS NOVOS**

3.1 – O atendimento prioritário a crianças em situação de vulnerabilidade social se baseará nos critérios regulamentados pelos procedimentos e exigências estabelecidos na Lei 12.101/09 e no Decreto 8.242/2014;

3.2 - A seleção dos alunos será efetuada a partir da aferição do perfil socioeconômico do candidato e seu núcleo familiar, segundo os critérios a seguir identificados, a ser executada pela equipe de Serviço Social, com ratificação final definitiva pela diretoria da Obra do Berço;

3.3 - Serão considerados os seguintes critérios, para aferição da vulnerabilidade socioeconômica:

- Inclusão no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- Renda familiar mensal;
- Estrutura familiar;
- Proximidade da moradia;
- Condições de risco e habitabilidade da moradia;
- Proximidade da área de trabalho dos responsáveis;
- Vulnerabilidade empregatícia dos responsáveis;

3.4 - Como forma de aferição das informações, será solicitado aos responsáveis dos candidatos a apresentação da documentação requerida neste Edital (Anexo 1), em original e cópia, no dia da entrevista. A documentação não será devolvida em hipótese alguma (deferido ou indeferido) e permanecerá arquivada na Instituição por no mínimo um ano, para fiscalização sobre o processo de seleção.

3.4.1- Os critérios classificatórios deverão ser comprovados por meio da apresentação de documentos emitidos por órgãos competentes e no caso das Unidades Parceiras por parecer emitido por Assistente Social com registro em Conselho segundo a Resolução Nº416/2023 publicada dia 29/09/2023 pela SME.

3.4.2 - A participação neste processo seletivo significa a ciência e concordância dos familiares com os termos previstos neste edital.

3.5 - Para fins de apuração da renda familiar bruta mensal per capita, entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio, conforme dispõe a Lei 10.836/2004 (Programa Bolsa Família).

#### **4 - PUBLICIDADE E CALENDÁRIO**

4.1 - O presente Edital será divulgado nas redes sociais da Obra do Berço, posto em quadro de aviso na entrada da Instituição, divulgado aos atuais alunos e seus responsáveis, e distribuído a qualquer interessado que assim o solicitar;

4.2 - A realização do sorteio e a disponibilização do resultado dependerão do Calendário estabelecido pela SME. Os alunos contemplados serão avisados através de contato telefônico.

4.3- Após a divulgação do resultado, o candidato contemplado com a vaga deverá comparecer à respectiva Obra do Berço para confirmar e efetivar a matrícula na data indicada no calendário estabelecido pela SME, tendo três dias úteis para este fim.

4.5 - Os responsáveis, que por ventura desistirem da vaga, deverão comunicar à equipe da instituição, com declaração justificando o motivo da desistência;

4.6- O não comparecimento para a confirmação e efetivação da matrícula corresponderá à desistência da vaga conforme a Resolução 416 da SME.

4.7 - Fazem parte deste Edital, para todos os efeitos, a Lista de Documentos constante do Anexo I, o Calendário constante do Anexo II e o Modelo de Autodeclaração de Renda constante do Anexo III.

4.8. - Informações adicionais de interesse dos responsáveis poderão ser obtidas junto à instituição, no telefone 2539-3902 ou 98909-3435.

4.7 – O presente Edital foi aprovado e a divulgação autorizada pela Presidente da Obra do Berço em 04/10/2023.

## Edital de seleção para matrícula - ano letivo de 2024

### Anexo I

---

#### Lista de documentos a serem apresentados (original e cópia)

- Comprovante de residência em nome do pai, mãe ou responsável legal pelo (a) aluno(a). Exemplo: Conta de água, energia elétrica, telefone ou correspondência com carimbo dos Correios;
- Certidão de Nascimento da criança pretendente à vaga;
- Carteira de Identidade de todos maiores de 18 anos que residam com a criança (ou quem já possuir);
- CPF de todos maiores de 18 anos que residam com a criança (ou quem já possuir);
- Comprovante de renda de todos os maiores de 18 anos que residam com a criança, considerando um dos documentos abaixo:
  - Carteiras de Trabalho (cópia das seguintes páginas: foto, qualificação civil, último contrato trabalho, atualização salarial); ou
  - Contracheques dos 3 últimos meses de todos que trabalham com vínculo empregatício formal; ou
  - Declaração de rendimentos de todos que trabalham sem vínculo empregatício, conforme Anexo III deste edital;
  - Se beneficiário do INSS, documentos do INSS, dos últimos três meses, constando nome do beneficiário, número e valor do benefício de todos que o recebem (aposentadoria, pensão, auxílio doença, BPC, auxílio reclusão, auxílio acidente);
- Recibo do Auxílio Brasil e do cartão do benefício;
- Recibo de aluguel ou de aluguel social;
- Rescisão de Trabalho e Recibo do Seguro Desemprego, caso tenha sido desligado do trabalho até seis meses atrás;
- Documentos de comprovação de despesas mensais, a serem apresentados em cópia (Conta do condomínio; Conta de água; Conta de energia elétrica; Conta de telefone; Conta da internet; Conta da tv a cabo; IPTU; Boleto do plano de saúde, odontológico e funerário; Contrato de aluguel do imóvel onde a família reside ou recibo de aluguel do imóvel onde a família reside; Recibo de transporte escolar; Recibo de outras despesas com saúde (psicologia, fonoaudiologia, psicopedagogia, ortodontia); recibo de financiamento da casa própria; recibo de financiamento da carro ou moto);
- Declaração assinada pelo proprietário do imóvel onde a família reside em caso de imóvel/terreno cedido;

**Obs1: Os documentos de comprovação de renda e despesa devem estar atualizados, com base no mês em que a seleção será realizada.**

**Obs2: Outros documentos poderão ser solicitados ao longo do processo seletivo, caso as equipes de serviço social ou pedagógica, considerem necessário.**

## Edital de seleção para matrícula - ano letivo de 2024

### Anexo II

### Calendário

<b>Data</b>	<b>Evento</b>	<b>Descrição</b>
<b>09/10 a 15/10</b>	Divulgação da seleção de matrícula	Período de divulgação da seleção e início dos agendamentos para entrevista
<b>16/10 a 24/11</b>	Realização das entrevistas	Período em que serão realizadas as entrevistas com o serviço social
<b>Data a definir</b>	Cadastro das crianças no sistema Matrícula Rio	Etapa em que as informações das crianças serão inseridas no sistema Matrícula Rio
<b>Data a definir</b>	Sorteio no sistema Matrícula Rio	Sorteio realizado pela SME para instituições conveniadas
<b>Data a definir</b>	Matrícula dos alunos sorteados na OBRA DO BERÇO	Período de confirmação de matrícula dos alunos sorteados

## Edital de seleção para matrícula - ano letivo de 2024

### Anexo III

#### Autodeclaração de renda

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que  
minha renda estimada mensal é de R\$ \_\_\_\_\_, pois:

Trabalho formal CLT;

Trabalho informal ;

Estou desempregado;

Profissão: \_\_\_\_\_

Local de trabalho: \_\_\_\_\_

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável)